RESOLUÇÃO Nº 1.164/2016

Publicada no D.O.E. 19-02-2016, p. 41

Autoriza a transferência de sede do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental do Departamento de Educação/Campus VIII – Paulo Afonso, conforme Resolução CONSU Nº 379/2006, para o Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/*Campus* III - Juazeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11, inciso XI do Regimento Geral da UNEB e considerando o que consta do Processo nº 0603160008845, após parecer favorável do relator designado, e ainda a decisão da Presidente da Câmara para Assunto de Administração deste mesmo Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a transferência de sede do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental do Departamento de Educação/*Campus* VIII – Paulo Afonso, conforme Resolução CONSU Nº 379/2006, para o Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/Campus III - Juazeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 18 de fevereiro de 2016.

Elvina Perpétua Ramos Almeida
Presidente da Câmara para Assuntos de
Administração do CONSU

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU